

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-EMAP

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, com fundamento no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, em razão de não haver apresentação de propostas que atendessem as condições do edital, em especial o valor estimado da EMAP, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 015/2024 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I, resíduos do serviço de saúde, lâmpadas, pilhas e baterias e óleo lubrificante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no Parecer nº 285/2024 – GEJUR (fls. 1002/1007), conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 02773/2023 – EMAP, de 04/09/2023.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA